

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1811

Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 592, DE 2 de Janeiro de 2024.

Abre crédito adicional suplementar nas dotações dentro do Órgão e categoria que menciona.

O Prefeito de Araguari, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguari, e com fulcro no artº 7º da Lei nº 6.867, de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações da Câmara Municipal de Araguari, no valor de R\$ 149.010,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Dez Reais):

Movimentação Orçamentária

CRÉDITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA FONTE DE RECURSO

VALOR (R\$)

01.03.	.01.031.0001.2303.3.3.90.35.00	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	67	500	149.010,00
TOTAL					149.010,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto por força do presente Decreto, será usado como recurso anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Araguari:

ANULAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA FONTE DE RECURSO

VALOR (R\$)

01.02.	.04.122.0001.2305.3.3.90.34.00	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4	2	99.990,00
TOTAL					99.990,00

01.02.	.04.122.0001.2305.3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44	500	49.020,00
TOTAL					49.020,00

TOTAL 149.010,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de Janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
MARIEL CADENA DA MATTA

DECRETO Nº 593, DE 2 de Janeiro de 2024.

Abre crédito adicional suplementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na dotação que menciona, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na Fonte de Recursos 2.632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores), utilizando para tanto dos recursos provenientes do Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

O Prefeito de Araguari, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguari, e com fulcro no art. 7º, da Lei nº 6.867, de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024), que autoriza a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento para atender gastos com a sua execução;

E, CONSIDERANDO que os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por decretos do Chefe do Executivo, nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na dotação de nº 02.22. .10.302.0028.1034.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 2.632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).

Art. 2º - Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 2.632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
MARIEL CADENA DA MATTA

DECRETO Nº 594, DE 2 de Janeiro de 2024.

Abre crédito adicional suplementar no

vigente orçamento da Secretaria Municipal de Administração, na dotação que menciona, no valor de R\$ 215.715,10 (duzentos e quinze mil, setecentos e quinze reais e dez centavos), na Fonte de Recursos 2.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos de Exercícios Anteriores), utilizando para tanto dos recursos provenientes do Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

O Prefeito de Araguari, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguari, e com fulcro no art. 7º, da Lei nº 6.867, de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024), que autoriza a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento para atender gastos com a sua execução;

E, CONSIDERANDO que os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por decretos do Chefe do Executivo, nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 215.715,10 (duzentos e quinze mil, setecentos e quinze reais e dez centavos), na dotação de nº 02.06. .04.122.0002.2015.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 2.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos de Exercícios Anteriores).

Art. 2º - Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 2.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos de Exercícios Anteriores), no valor de R\$ 215.715,10 (duzentos e quinze mil, setecentos e quinze reais e dez centavos).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
MARIEL CADENA DA MATTA

DECRETO Nº 595, DE 2 de Janeiro de 2024.

Abre crédito adicional suplementar nas dotações dentro do Órgão e categoria que

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

menção

O Prefeito de Araguari, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguari, e com fulcro no artº 7º da Lei nº 6.867, de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.228.029,23 (Quatro Milhões Duzentos e Vinte e Oito Mil e Vinte e Nove Reais e Vinte e Três Centavos), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Araguari:

Movimentação Orçamentária

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.06. 04.122.0002.2015.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	199	700	430.000,00
02.06. 04.122.0002.2002.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	210	500	159.340,00
02.06. 04.122.0002.2023.3.1.90.94.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216	500	6.000,01
02.06. 04.122.0005.2024.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	228	500	29.000,00
02.06. 12.365.0009.2125.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	360	500	1.208.654,00
02.11. 10.301.0028.2145.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	496	500	3.637,00
02.11. 10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	710	200.000,00
02.11. 10.302.0028.2020.3.1.70.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	612	500	130.834,68
02.15. 20.605.0003.2005.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	610	710	300.000,00
02.16. 08.122.0002.2015.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	632	500	159.300,00
02.16. 08.244.0028.2003.3.3.90.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	696	500	529.198,63
02.22. 10.301.0028.2116.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	737	600	10.000,00
02.22. 10.301.0028.2116.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	758	621	6.000,00
02.22. 10.302.0028.2082.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	772	600	615.000,00
02.22. 10.302.0028.2082.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	775	621	210.000,00
02.22. 10.302.0028.2116.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	810	600	4.000,00
02.27. 26.122.0002.2015.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	922	500	18.063,90
02.27. 26.451.0040.1210.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	941	752	200.000,01
TOTAL			4.228.029,23

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto por força do presente Decreto, será usado como recurso anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Araguari:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.06. 04.122.0002.2015.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	500	35.000,01
02.06. 12.361.0031.1014.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	328	500	1.208.654,00
02.06. 04.122.0002.2007.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360	500	159.340,00
02.06. 15.451.0011.2118.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	364	700	430.000,00
02.06. 15.451.0011.2118.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	364	710	300.000,00
02.11. 10.301.0028.2145.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	497	500	130.834,68
02.11. 10.302.0017.2082.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	506	500	3.637,00
02.12. 15.452.0016.2108.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	598	710	150.000,00
02.16. 08.122.0002.2015.3.3.90.94.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	624	500	999,99
02.16. 08.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	628	500	200.000,00
02.16. 08.122.0002.2015.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631	500	50.000,00
02.16. 08.122.0002.2015.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	633	500	4.000,00
02.16. 08.122.0002.2015.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	634	500	5.000,00
02.16. 08.122.0002.2015.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635	500	50.000,00
02.16. 08.244.0002.2049.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	641	500	4.000,00
02.16. 08.244.0002.2049.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	643	500	4.500,00
02.16. 08.244.0002.2049.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	644	500	500.000,00
02.16. 11.331.0002.2188.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	645	500	4.000,00
02.16. 11.331.0002.2188.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	646	500	4.500,00
02.16. 11.331.0002.2188.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	648	500	2.500,00
02.16. 11.331.0002.2188.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	649	500	4.000,00
02.22. 10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	700	621	210.000,00
02.22. 10.301.0028.2098.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	752	600	215.000,00
02.22. 10.301.0028.2098.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	756	600	100.000,00
02.22. 10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	760	621	4.000,00
02.22. 10.302.0028.2090.3.1.70.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	760	600	14.000,00
02.22. 10.305.0028.2098.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	806	600	300.000,00
02.23. 08.131.0025.2007.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	912	500	9.999,99
02.23. 08.243.0028.1213.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	913	500	14.999,99
02.23. 08.243.0028.1213.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	914	500	6.000,00
02.23. 08.243.0028.1213.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	915	500	1.999,99
02.23. 08.243.0028.1213.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	916	500	2.999,99
02.23. 08.243.0028.2133.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	917	500	5.999,99
02.23. 08.243.0028.2133.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	918	500	9.999,99
02.23. 08.243.0028.2133.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	919	500	19.999,99
02.23. 08.243.0028.2133.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	920	500	9.999,99
02.23. 08.243.0028.2133.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	921	500	19.999,99
02.23. 08.244.0028.2090.3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	932	500	4.999,99
02.23. 08.244.0028.2098.3.3.90.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	933	500	4.999,99
02.23. 08.244.0028.2090.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	934	500	14.999,99
02.23. 08.244.0028.2099.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	935	500	1.999,99
02.23. 08.244.0028.2099.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	936	500	2.999,99
02.23. 08.244.0028.2090.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	937	500	4.999,99
02.23. 08.244.0028.2093.3.3.90.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	939	500	14.999,99
02.23. 08.244.0028.2093.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	939	500	9.999,99
02.23. 08.244.0028.2093.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	940	500	4.999,99
02.23. 08.244.0028.2093.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	941	500	2.999,99
02.23. 08.244.0028.2093.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	942	500	4.999,99
02.27. 26.453.0040.2068.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	948	500	19.063,90
02.28. 04.122.0005.2023.3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	954	752	200.000,01
02.32. 04.122.0002.2466.3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1031	500	4.999,99
02.32. 04.122.0002.2466.3.3.90.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1032	500	39.999,99
02.32. 04.122.0002.2466.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1033	500	9.999,99
02.32. 04.122.0002.2466.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1034	500	4.999,99
02.32. 04.122.0002.2466.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1035	500	9.999,99
02.32. 04.122.0002.2466.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1036	500	7.999,99
02.32. 04.122.0002.2466.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1037	500	9.999,99
02.32. 04.122.0002.2466.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1038	500	29.999,99
02.33. 08.122.0002.2467.3.3.90.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1039	500	19.999,99
02.33. 08.122.0002.2467.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1040	500	4.999,99
02.33. 08.122.0002.2467.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1041	500	9.999,99
02.33. 08.122.0002.2467.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1042	500	9.999,99
02.33. 08.122.0002.2467.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1043	500	9.999,99
02.33. 08.122.0002.2467.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1044	500	4.999,99
02.33. 08.122.0002.2467.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1045	500	19.999,99
TOTAL			4.228.029,23

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de Janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
MARIEL CADENA DA MATT

DECRETO Nº 596, DE 2 de Janeiro de 2024.

Promove Realocações de Recursos Orçamentários entre dotações orçamentárias

que menciona.

O Prefeito de Araguari, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguari, e conforme autorização do art. 38, da Lei n.º 6.792, de 3 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024);

CONSIDERANDO autorização legal, para realização de realocações orçamentárias, por Transferência de Recursos, entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e o mesmo programa de trabalho, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa estabelecida na Lei n.º 6.867, de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária para o exercício de 2024);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam realocados por Transferência de Recursos, abaixo relacionadas, constante do orçamento aprovado para o exercício de 2024, mediante a Lei n.º 6.867, de 19 de dezembro de 2023, conforme especificado:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

De: Ficha 284 Fonte 500 Dotação: 02.08. .12.122.0002.2015.3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).....R\$ 99.999,99;

Para: Ficha 287 Fonte 500 Dotação: 02.08. .12.122.0002.2015.3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores).....R\$ 99.999,99;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

De: Ficha 497 Fonte 500 Dotação: 02.11. .10.301.0028.2145.3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).....R\$ 40.000,00;

Para: Ficha 496 Fonte 500 Dotação: 02.11. .10.301.0028.2145.3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas).....R\$ 40.000,00;

De: Ficha 504 Fonte 500 Dotação: 02.11. .10.302.0017.2082.3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).....R\$ 97,00;

Para: Ficha 506 Fonte 500 Dotação: 02.11. .10.302.0017.2082.3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores).....R\$ 97,00;

De: Ficha 507 Fonte 500 Dotação: 02.11. .10.302.0017.2452.3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).....R\$ 1.808.000,00;

Para: Ficha 508 Fonte 500 Dotação: 02.11. .10.302.0017.2452.3.3.50.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores).....R\$ 1.808.000,00;

De: Ficha 511 Fonte 500 Dotação: 02.11. .10.302.0028.2250.3.1.71.70.00 (Rateio pela Participação em Consórcio Público).....R\$ 203.087,62;

Ficha 513 Fonte 500 Dotação: 02.11. .10.302.0028.2250.4.4.71.70.00 (Rateio pela Participação em Consórcio Público).....R\$ 25.106,92;

Para: Ficha 512 Fonte 500 Dotação: 02.11. .10.302.0028.2250.3.3.71.70.00 (Rateio pela Participação em Consórcio Público).....R\$ 228.194,54;

De: Ficha 515 Fonte 500 Dotação: 02.11. .10.302.0028.2322.3.3.71.70.00 (Rateio pela Participação em Consórcio Público).....R\$ 23.924,11;

Ficha 516 Fonte 500 Dotação: 02.11. .10.302.0028.2322.4.4.71.70.00 (Rateio pela Participação em Consórcio Público).....R\$ 10.943,84;

Para: Ficha 514 Fonte 500 Dotação: 02.11. .10.302.0028.2322.3.1.71.70.00 (Rateio pela Participação em Consórcio Público).....R\$ 34.867,95;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gabinete

De: Ficha 656 Fonte 500 Dotação: 02.18. .04.122.0002.2015.3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).....R\$ 509,00;

Para: Ficha 658 Fonte 500 Dotação: 02.18. .04.122.0002.2015.3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores).....R\$ 509,00;

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

De: Ficha 750 Fonte 621 Dotação: 02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 (Material de Consumo).....R\$ 1.000,00;

Para: Ficha 749 Fonte 621 Dotação: 02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.14.00 (Diárias – Pessoal Civil).....R\$ 1.000,00;

De: Ficha 769 Fonte 621 Dotação: 02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 (Material de Consumo).....R\$ 60.000,00;

Para: Ficha 768 Fonte 621 Dotação: 02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.14.00 (Diárias – Pessoal Civil).....R\$ 60.000,00;

De: Ficha 769 Fonte 600 Dotação: 02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 (Material de Consumo).....R\$ 300.000,00;

Ficha 770 Fonte 600 Dotação: 02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).....R\$ 100.000,00;

Ficha 775 Fonte 600 Dotação: 02.22. .10.302.0028.2082.4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente).....R\$ 200.000,00;

Para: Ficha 772 Fonte 600 Dotação: 02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores).....R\$ 600.000,00;

De: Ficha 806 Fonte 600 Dotação: 02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).....R\$ 2.000,00;

Para: Ficha 803 Fonte 600 Dotação: 02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.14.00 (Diárias – Pessoal Civil).....R\$ 2.000,00;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

De: Ficha 942 Fonte 752 Dotação: 02.27. .26.451.0040.1210.4.4.90.51.00 (Obras e Instalações).....R\$ 149.999,99;

Para: Ficha 941 Fonte 752 Dotação: 02.27. .26.451.0040.1210.3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).....R\$ 149.999,99.

Valor Total da Transferência de Recursos deste Decreto.....R\$ 3.024.668,47.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
MARIEL CADENA DA MATTA

DECRETO Nº 597, DE 2 de Janeiro de 2024.

Promove Realocações de Recursos Orçamentários entre dotações orçamentárias que menciona.

O Prefeito de Araguari, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguari, e conforme autorização do art. 38, da Lei n.º 6.792, de 3 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024);

CONSIDERANDO autorização legal, para realização de realocações orçamentárias, por Transposição de Recursos, no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa estabelecida na Lei n.º 6.867, de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária para o exercício de 2024);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam realocados por Transposição de Recursos, abaixo relacionadas, constante do orçamento aprovado para o exercício de 2024, mediante a Lei n.º 6.867, de 19 de dezembro de 2023, conforme especificado:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração		
De: Ficha 195	Fonte 500	Dotação: 02.06. .04.122.0002.2015.3.3.90.39.00
(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).....		R\$ 88.800,00;
Para: Ficha 204	Fonte 500	Dotação: 02.06. .04.122.0002.2075.3.3.90.39.00
(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).....		R\$ 88.800,00;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura		
De: Ficha 370	Fonte 500	Dotação: 02.09. .04.122.0002.2015.3.3.90.14.00
(Diárias – Pessoal Civil).....		R\$ 13.330,00;
Para: Ficha 367	Fonte 500	Dotação: 02.09. .04.122.0002.2003.3.1.90.94.00
(Indenizações e Restituições Trabalhistas).....		R\$ 13.330,00;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde		
De: Ficha 464	Fonte 500	Dotação: 02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.30.00
(Material de Consumo).....		R\$ 49.000,00;
Para: Ficha 474	Fonte 500	Dotação: 02.11. .10.122.0002.2085.4.4.90.51.00
(Obras e Instalações).....		R\$ 49.000,00;
De: Ficha 479	Fonte 500	Dotação: 02.11. .10.122.0002.2131.3.3.90.30.00
(Material de Consumo).....		R\$ 3.436,60;
Para: Ficha 487	Fonte 500	Dotação: 02.11. .10.122.0002.2153.3.3.90.30.00
(Material de Consumo).....		R\$ 3.436,60;
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social		
De: Ficha 676	Fonte 500	Dotação: 02.19. .08.244.0026.1015.4.4.90.51.00
(Obras e Instalações).....		R\$ 94.999,99;
Ficha 680	Fonte 500	Dotação: 02.19. .08.244.0026.2101.3.3.50.43.00
(Subvenções Sociais).....		R\$ 9.999,99;
Ficha 682	Fonte 500	Dotação: 02.19. .08.244.0026.2101.3.3.90.30.00
(Material de Consumo).....		R\$ 19.999,99;
Ficha 686	Fonte 500	Dotação: 02.19. .08.244.0026.2101.3.3.90.36.00
(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).....		R\$ 999,99;
Ficha 687	Fonte 500	Dotação: 02.19. .08.244.0026.2101.3.3.90.39.00
(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).....		R\$ 9.999,99;
Ficha 690	Fonte 500	Dotação: 02.19. .08.244.0026.2101.4.4.90.51.00
(Obras e Instalações).....		R\$ 9.999,99;
Ficha 691	Fonte 500	Dotação: 02.19. .08.244.0026.2101.4.4.90.52.00
(Equipamentos e Material Permanente).....		R\$ 4.999,99;
Ficha 692	Fonte 500	Dotação: 02.19. .08.244.0026.2199.3.3.90.14.00
(Diárias – Pessoal Civil).....		R\$ 4.500,00;
Ficha 699	Fonte 500	Dotação: 02.19. .08.244.0026.2204.3.3.50.43.00
(Subvenções Sociais).....		R\$ 99.999,99;
Ficha 725	Fonte 500	Dotação: 02.19. .08.244.0026.2402.4.4.90.51.00
(Obras e Instalações).....		R\$ 4.500,00;
Ficha 726	Fonte 500	Dotação: 02.19. .08.244.0026.2402.4.4.90.52.00
(Equipamentos e Material Permanente).....		R\$ 4.999,99;
Para: Ficha 696	Fonte 500	Dotação: 02.19. .08.244.0026.2203.3.3.50.43.00
(Subvenções Sociais).....		R\$ 264.999,91;
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde		
De: Ficha 806	Fonte 600	Dotação: 02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.39.00
(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).....		R\$ 96.000,00;
Para: Ficha 810	Fonte 600	Dotação: 02.22. .10.305.0028.2116.3.3.90.36.00
(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).....		R\$ 6.000,00;
Ficha 811	Fonte 600	Dotação: 02.22. .10.305.0028.2116.3.3.90.39.00
(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).....		R\$ 90.000,00;
Valor Total da Transposição de Recursos deste Decreto.....		R\$ 515.566,51.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
MARIEL CADENA DA MATTA

DECRETO Nº 599, DE 5 de Janeiro de 2024.

Abre crédito adicional suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na dotação que menciona, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na Fonte de Recursos 2.571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos de Exercícios Anteriores), utilizando para tanto dos recursos provenientes do Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

O Prefeito de Araguari, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguari, e com fulcro no art. 7º, da Lei n.º 6.867, de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024), que autoriza a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento para atender gastos com a sua execução;

E, CONSIDERANDO que os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por decretos do Chefe do Executivo, nos termos da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na dotação de n.º 02.08. .12.122.0002.2041.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte de Recursos 2.571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos de Exercícios Anteriores).

Art. 2º - Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 2.571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos de Exercícios Anteriores), no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
MARIEL CADENA DA MATTA

DECRETO Nº 607, DE 18 de Janeiro de 2024.

“Promove Realocações de Recursos Orçamentários entre dotações orçamentárias que menciona.”

O Prefeito de Araguari, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguari, e conforme autorização do art. 38 da Lei n.º 6.792, de 3 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024);

CONSIDERANDO autorização legal, para realização de realocações orçamentárias, por Transferência de Recursos, entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e o mesmo programa de trabalho, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa estabelecida na Lei n.º 6.867, de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária para o exercício de 2024);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam realocados por Transferência de Recursos, abaixo relacionadas, constante do orçamento aprovado para o exercício de 2024, mediante a Lei n.º 6.867, de 19 de dezembro de 2023, conforme especificado:

Unidade Orçamentária: FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

De: Ficha 1230 Fonte 1.500 Dotação: 05.13. .27.122.0002.2015.3.3.90.39.00
(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).....R\$ 4.790,01;
Para: Ficha 1231 Fonte 1.500 Dotação: 05.13. .27.122.0002.2015.3.3.90.92.00
(Despesas de Exercícios Anteriores).....R\$ 4.790,01;
De: Ficha 1280 Fonte 1.500 Dotação: 05.13. .27.813.0019.2102.4.4.90.51.00
(Obras e Instalações).....R\$ 892.000,00;
Para: Ficha 1281 Fonte 1.500 Dotação: 05.13. .27.813.0019.2102.4.4.90.52.00
(Equipamentos e Material Permanente).....R\$ 892.000,00.
Valor Total da Transferência de Recursos deste Decreto.....R\$ 896.790,01.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
MARIEL CADENA DA MATTA

DECRETO N.º 609, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no vigente orçamento da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, nas dotações que menciona, no valor de R\$ 1.000.179,84 (um milhão, cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), nas Fontes de Recursos 2.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual (Recursos de Exercícios Anteriores) e 2.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura (Recursos de Exercícios Anteriores), utilizando para tanto dos recursos provenientes do Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

O Prefeito de Araguari, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguari, e com fulcro no art. 7º, da Lei n.º 6.867, de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024), que autoriza a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento para atender gastos com a sua execução;

E, CONSIDERANDO que os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por decretos do Chefe do Executivo, nos termos da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no vigente orçamento da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, no valor de R\$ 1.000.179,84 (um milhão, cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), utilizando para tanto dos recursos provenientes do superávit financeiro por fonte de recursos, nas dotações a seguir mencionadas:

I – 04.41. .13.392.0024.2038.3.3.50.41.00 – Contribuições – Fonte de Recursos 2.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.....R\$ 110.000,00;

II – 04.41. .13.392.0024.2038.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 2.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.....R\$ 150.295,28;

III – 04.41. .13.392.0024.2038.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 2.716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.....R\$ 120.000,00;

IV – 04.41. .13.392.0024.2038.3.3.60.41.00 – Contribuições – Fonte de Recursos 2.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.....R\$ 80.000,00;

V – 04.41. .13.392.0024.2038.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Fonte de Recursos 2.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.....R\$ 40.000,00;

VI – 04.41. .13.392.0024.2038.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte de Recursos 2.716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.....R\$ 108.351,85;

VII – 04.41. .13.392.0024.2038. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 2.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.....R\$ 321.932,71;

VIII – 04.41. .13.392.0024.2038.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 2.716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.....R\$ 60.000,00;

IX – 04.41. .13.392.0024.2038.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte de Recursos 2.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.....R\$ 9.600,00;

Art. 2º - Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.000.179,84 (um milhão, cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) nas seguintes fontes de recursos: Fonte de Recurso 2.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual (Recursos de Exercícios Anteriores), no valor de R\$ 711.827,99 (setecentos e onze mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) e Fonte de Recurso 2.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura (Recursos de Exercícios Anteriores), no valor de R\$ 288.351,85 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
MARIEL CADENA DA MATTA

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 336/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. DAYANE MELO ALVES, no cargo de CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 260/2024

Na PORTARIA Nº 260/2024 de 07 de fevereiro de 2024, Edição 1811

Onde se lê:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2024

Leia-se:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA - CNPJ n.º. 23.716.372/0001-14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 - RP Nº 094/2023- PROCESSO Nº 344/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS E ENTIDADES CONVENIADAS, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 124/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 01/02/2024 à 01/02/2025, perfazendo um valor global de: R\$290,00 (duzentos e noventa reais). Ficha 669 - Dotação Orçamentária 02.16.08.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500- Recursos não vinculados de impostos. Araguari (MG), 01 de fevereiro de 2024 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – PAULO APÓSTOLO DA SILVA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ n.º. 44.922.087/0001-20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 - RP Nº 094/2023- PROCESSO Nº 344/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS E ENTIDADES CONVENIADAS, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital

de Pregão nº 124/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 01/02/2024 à 01/02/2025, perfazendo um valor global de: R\$764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais). Ficha 669 - Dotação Orçamentária 02.16.08.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500- Recursos não vinculados de impostos. Araguari (MG), 01 de fevereiro de 2024 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – PAULO APÓSTOLO DA SILVA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA - CNPJ n.º: 33.174.960/0001-27 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 - RP Nº 094/2023-PROCESSO Nº 344/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS E ENTIDADES CONVENIADAS, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 124/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 01/02/2024 à 01/02/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). Ficha 669 - Dotação Orçamentária 02.16.08.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500- Recursos não vinculados de impostos. Araguari (MG), 01 de fevereiro de 2024 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – PAULO APÓSTOLO DA SILVA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP - CNPJ n.º: 38.484.523/0001-23 – ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 - RP Nº 094/2023-PROCESSO Nº 344/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS E ENTIDADES CONVENIADAS, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 124/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 01/02/2024 à 01/02/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 108.034,50 (cento e oito mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Ficha 669 - Dotação Orçamentária 02.16.08.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500- Recursos não vinculados de impostos. Araguari (MG), 01 de fevereiro de 2024 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – PAULO APÓSTOLO DA SILVA.

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023. RP-023/2023 -OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI's PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEMs - CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS E DOS CMEIs - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E MINIMIZAR OS RISCOS NO TRABALHO DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração, por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações que regem a matéria, procede,

em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, resolve REVOGAR o Processo Licitatório n.º 081/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 029/2023, pelas razões e fundamentos manifestados pela Secretária Municipal de Educação, conforme solicitado no ofício nº 1482/SME/2023.

Não há prejuízo para o erário público.
 Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
 Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
 Dê ciência e notifique aos interessados (caso necessário).
 Publique-se na forma da Lei (caso necessário).
 Araguari-MG, em 02 de fevereiro de 2024.
 Levi de Almeida Siqueira
 Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 415/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 198/2022 RP-153/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DE ARAGUARI/MG. O Secretário Municipal de Administração, por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações que regem a matéria, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, resolve REVOGAR o Processo Licitatório n.º 415/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 198/2022, pelas razões e fundamentos manifestados pela Secretária Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, conforme solicitado no ofício nº 0031/SMTT/2024.

Não há prejuízo para o erário público.
 Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
 Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
 Dê ciência e notifique aos interessados (caso necessário).
 Publique-se na forma da Lei (caso necessário).
 Araguari-MG, em 05 de fevereiro de 2024.
 Levi de Almeida Siqueira
 Secretário Municipal de Administração

DESENVOLVIMENTO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO 02

Desconsiderar publicação da errata 01, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araguari, Edição 1807, segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024, mantendo o texto da publicação, edição 1805, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024, com o seguinte teor:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, COMUNICA aos interessados que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO AERÓPORTO, que visa obter o licenciamento ambiental do aeroporto denominado Aeroporto Santos Dumont, situado na Av. Santos Dumont, s/n, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG, imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula 14.048, para operar dentro das normas e condições estabelecidos pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 01 de fevereiro de 2024. KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

FAEC

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-PROCESSO Nº 002/2024, publicado no dia 07/02/2024, Ano 14, Edição n.º 1811. Informando que:

Onde se lê: . . .Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme identificação: Cachê Artístico (Cantores): R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Cachê (músicos e equipe técnica): R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), logística (translado aéreos): R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), Alimentação: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), Abastecimento de Camarins: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).... Leia-se: . . .Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme identificação: Cachê Artístico (Cantores): R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Cachê (músicos e equipe técnica): R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), logística (translado aéreos): R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), Transporte-equipamentos/cargas: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), Alimentação: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), Abastecimento de Camarins: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).... Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 09 de fevereiro de 2023.

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 010/2024

Processo Administrativo nº 025/2024

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS "SHOW", INCLUINDO A GESTÃO DE FLUXO DE CONSUMO POR SISTEMA CASHLESS, OPERADORES INTERNOS E EXTERNOS E CARREGADORES, CONFORME QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.faec.araguari.mg.gov.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, para o e-mail: licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Virgílio de Melo Franco, nº11, Centro – CEP:38440.114 – Araguari/MG, -Fone: (034) 3690-3220 no horário das 13:00 às 17:00, no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 09 de fevereiro de 2024. Diogo Machado Cunha e Sousa – Presidente da Fundação Aragarina de Educação Cultura – FAEC.

FAMEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024 no caso mencionado.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria, DECLARA que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda a sua tramitação, com fundamento no artigo 72 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, resolve:

RATIFICAR a presente Dispensa Eletrônica, embasada no inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, PROCESSO LICITATÓRIO nº 000031/2024, modalidade DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, HOMOLOGA o mesmo nos termos do inciso IV do Art.71,

da Lei Federal nº 14.133/21, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa:

CONTRATADA IVAN QUEIROZ BARRETO
CNPJ 46.483.775/0001-66
ENDEREÇO RUA DOUTOR PINTO FILHO,
PARQUE AURORA
CIDADE / ESTADO CAMPOS DOS
GOYTACAZES - RJ CEP 28.026-200
REPRESENTANTE LEGAL IVAN QUEIROZ
BARRETO IVAN QUEIROZ BARRETO
CPF 106.348.767-67

OBJETO CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE
AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA
DOS SETORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05.05.13.00.27.122.0
002.02.2.015.3.3.90.39.00.00 FICHA 1281

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R \$
10.065,00 (DEZ MIL E SESENTA E CINCO REAIS)

Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto -
FAMEP, Araguari-MG, 9 de fevereiro de 2024.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente da FAMEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa Eletrônica de Licitação nº
006/2024 no caso mencionado.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e
Paradesporto - FAMEP, no uso de suas atribuições e,
em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica
do Departamento de licitações e Contratos e o parecer
da Superintendência de Controladoria, DECLARA que
o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda
a sua tramitação, com fundamento no artigo 72 da lei nº
14.133/2021, com modificações posteriores, resolve:

RATIFICAR a presente Dispensa Eletrônica,
embasada no inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133,
de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021,
PROCESSO LICITATÓRIO nº 000068/2024, modalidade
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024,
HOMOLOGA o mesmo nos termos do inciso IV do Art.71,
da Lei Federal nº 14.133/21, com modificações posteriores,
ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa:

CONTRATADA SANIGRAN LTDA
CNPJ 15.153.524/0001-90
ENDEREÇO RUA JACOB GUBAUA, 250, CENTRO
CIDADE / ESTADO ALMIRANTE TAMANDARÉ-
MG CEP 38.440-153
REPRESENTANTE LEGAL A L E X A N D R E
STRESSER

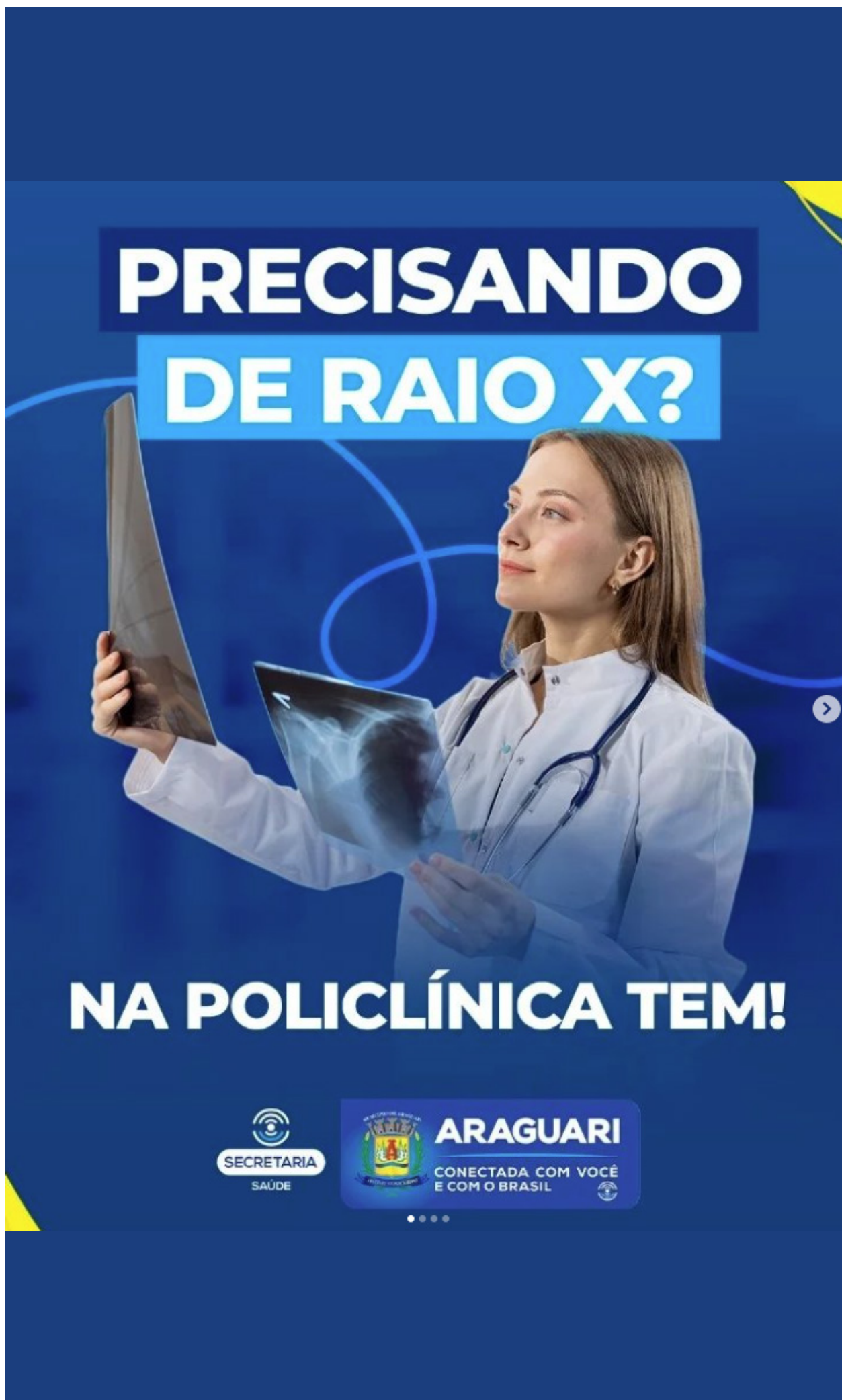
CPF 046.878.919-77
OBJETO AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA
ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, DE EQUIPAMENTO
ESPECÍFICO (TRATOR CORTADOR DE GRAMA)
PARA ROÇAGEM DE GRAMADOS DOS CAMPOS DE
FUTEBOL E INSTALAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE
DA FAMEP -FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E
PARADESPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05.05.13.00.27.813.0
019.08.2.102.4.4.90.52.00.00 FICHA 1281

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R \$
22.480,00 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E
OITENTA REAIS)

Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto -
FAMEP, Araguari-MG, 9 de fevereiro de 2024.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente da FAMEP



PRECISANDO DE RAIO X?

NA POLICLÍNICA TEM!

 **SECRETARIA
SAÚDE**

 **ARAGUARI**
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL